

SUMÁRIO

- AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011-2025.
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO IN-25-2025.
- PORTARIA Nº 022, DE 06 DE MAIO DE 2025 – GABINETE - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA GILVÂNEA ALVES DE OLIVEIRA DOURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 023, DE 06 DE MAIO DE 2025 – GABINETE - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA DART CLÉIA BATISTA DOS SANTOS ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 019, DE 05 DE MAIO DE 2025 – GABINETE - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOSÉ MARIO DOURADO MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Pregão Eletrônico

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011-2025

A Prefeitura Municipal de Ibititá-Ba, torna público a publicação do Pregão Eletrônico nº PE-011-2025. TIPO MENOR PREÇO, ABERTURA: 20/05/2025 ÀS 10:30 hs. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IBITITÁ - BAHIA. Local: <https://www.bll.org.br> EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites. <https://ibitita.ba.gov.br> e maiores esclarecimentos no e-mail: licitacao@ibitita.ba.gov.br Ibititá-BA, 06/05/2025. AFONSO FERREIRA MENDONÇA – Prefeito Municipal

Inexigibilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-25-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº IN-25-2025, segundo os termos do artigo Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0106052025, que foi inexigível a licitação em razão da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos advocatícios de natureza singular na área fiscal/tributária através de propositura de medidas administrativas e/ou judiciais que visam assegurar a titularidade do município a retenção de imposto de renda retido na fonte sobre pagamentos realizados a qualquer título, a pessoas físicas ou jurídicas bem como o direito a restituição dos valores recolhidos indevidamente para união nos últimos 05 anos. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específico dos Estudos Técnicos Preliminares e como demonstra no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 20.827.830/0001-02, no valor global estimado de R\$393.359,25 (trezentos e noventa e três mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Ibititá – Bahia, 06 de maio de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-25-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0106052025 **Contrato nº** CIN-0125-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 20.827.830/0001-02. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos advocatícios de natureza singular na área fiscal/tributaria através de propositura de medidas administrativas e/ou judiciais que visam assegurar a titularidade do município a retenção de imposto de renda retido na fonte sobre pagamentos realizados a qualquer título, a pessoas físicas ou jurídicas bem como o direito a restituição dos valores recolhidos indevidamente para união nos últimos 05 anos. Vigência: 06/05/2025 a 06/05/2026. **Valor Global Estimado:** R\$393.359,25 (trezentos e noventa e três mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 03.00.1; Atividade: 2.016; Fonte de Recurso: 1.500; Elemento de Despesa 3.3.9.0.35.00. **Fundamentação legal:** Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 06 de maio de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**PORTARIA Nº 019, DE 05 DE MAIO DE 2025 – GABINETE**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao servidor **JOSÉ MARIO DOURADO MATOS** e dá outras providências

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder licença prêmio ao servidor público municipal, Sr. **JOSÉ MARIO DOURADO MATOS**, matrícula nº 529, Porteiro, pelo período de 03 (três) meses, a serem usufruídos de 24/03/2025 a 24/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 05 de maio de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA

Prefeito Municipal

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

PORTARIA Nº 022, DE 06 DE MAIO DE 2025 – GABINETE

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora **GILVÂNEA ALVES DE OLIVEIRA DOURADO** e dá outras providências

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder licença prêmio à servidora pública municipal, Sra. **GILVÂNEA ALVES DE OLIVEIRA DOURADO**, matrícula nº 7.828, Assistente Administrativo, pelo período de 03 (três) meses, a serem usufruídos de 05/05/2025 a 03/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 06 de maio de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

PORTARIA Nº 023, DE 06 DE MAIO DE 2025 – GABINETE

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora DART CLÉIA BATISTA DOS SANTOS ROCHA e dá outras providências

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio à servidora pública municipal, Sra. **DART CLÉIA BATISTA DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 304, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 03 (três) meses, a serem usufruídos de 05/05/2025 a 03/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 06 de maio de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal